



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 80/2017

CONTRATO Nº: 35/2016  
PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31  
PREGÃO n.º 02/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS CAMPUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, lote 19, sala 07, CEP: 77.020-018, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mario Pinheiro Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.027.723, SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.351-54, residente e domiciliado em Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º 23101.004949/2015-31, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses** da vigência do contrato de mão de obra terceirizada de apoio técnico operacional em regime de dedicação exclusiva aos Campi da UFT;

II – Alteração/aumento de preços dos postos de Auxiliar Lavadeira e Auxiliar Veterinário no Campus de Araguaína, especificamente nos custos com auxílio transporte e alimentação em virtude da alteração da carga horária 12X36 para 44 horas semanais;

III – Exclusão do custo fixo não renovável (Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado) relacionado no Grupo B da planilha de custo e formação de preço dos postos de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

I – O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado do dia **03 de outubro de 2017** ao dia **03 de outubro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS**

I – A alteração contratual importará na alteração dos valores, conforme tabelas apresentada pela Fiscal do Contrato às fls. 4670-4672 dos autos, sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 146.700,74** (Cento e quarenta e seis mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 1.760.408,88** (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

ARRAIAS						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	2	R\$ 2.731,94	R\$ 5.463,88	R\$ 65.566,56
	08	Copeiro	1	R\$ 3.521,45	R\$ 3.521,45	R\$ 42.257,40
TOTAL			3	-	R\$ 8.985,33	R\$ 107.823,96

REITORIA						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	01	Condutor de embarcação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.812,44	R\$ 2.812,44	R\$ 33.749,28
	03	Auxiliar de Prod.	1	R\$ 2.812,44	R\$ 2.812,44	R\$ 33.749,28

		Agropecuária				
	05	Arrumadeira	1	R\$ 2.975,59	R\$ 2.975,59	R\$ 35.707,08
	06	Cozinheiro Rural	1	R\$ 4.178,23	R\$ 4.178,23	R\$ 50.138,76
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	08	Copeiro	1	R\$ 2.766,16	R\$ 2.766,16	R\$ 33.193,92
	09	Garçom	1	R\$ 3.273,11	R\$ 3.273,11	R\$ 39.277,32
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	10	Operador de Usina	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 18.817,97</b>	<b>R\$ 225.815,64</b>

**PALMAS CUP**

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	1	R\$ 2.812,44	R\$ 2.812,44	R\$ 33.749,28
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	5	R\$ 2.790,16	R\$ 13.950,80	R\$ 167.409,60
	08	Copeiro	1	R\$ 3.755,21	R\$ 3.755,21	R\$ 45.062,52
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 20.518,45</b>	<b>R\$ 246.221,40</b>

**MIRACEMA/TO**

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.745,74	R\$ 2.745,74	R\$ 32.948,88
	08	Copeiro	1	R\$ 3.521,10	R\$ 3.521,10	R\$ 42.253,20
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 6.266,84</b>	<b>R\$ 75.202,08</b>

**PORTO NACIONAL/TO**

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.735,74	R\$ 2.735,74	R\$ 32.828,88
	08	Copeiro	1	R\$ 3.179,11	R\$ 3.179,11	R\$ 38.149,32
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.914,85</b>	<b>R\$ 70.978,20</b>

**ARAGUAÍNA/TO – CIMBA**

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.799,36	R\$ 8.398,08	R\$ 100.776,96
	08	Copeiro	1	R\$ 3.246,50	R\$ 3.246,50	R\$ 38.958,00
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 11.644,58</b>	<b>R\$ 139.734,96</b>

**ARAGUAÍNA/TO – EMVZ**

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	2	R\$ 2.812,44	R\$ 5.624,88	R\$ 67.498,56
	03	Auxiliar de Prod. Agropecuária	1	R\$ 2.804,65	R\$ 2.804,65	R\$ 33.655,80



	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	8	R\$ 2.753,56	R\$ 22.028,48	R\$ 264.341,76
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.777,26	R\$ 2.777,26	R\$ 33.327,12
	08	Copeiro	1	R\$ 3.697,61	R\$ 3.697,61	R\$ 44.371,32
Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina	11	Auxiliar de lavanderia/Setor Roupa Suja/Rouparia	1	R\$ 3.547,96	R\$ 3.547,96	R\$ 42.575,52
Lote 04: Auxiliar Hospital Veterinário	13	Auxiliar Veterinário	2	R\$ 2.807,16	R\$ 5.614,32	R\$ 67.371,84
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 46.095,16</b>	<b>R\$ 553.141,92</b>

TOCANTINÓPOLIS/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	1	R\$ 2.735,74	R\$ 2.735,74	R\$ 32.828,88
	08	Copeiro	1	R\$ 3.179,11	R\$ 3.179,11	R\$ 38.149,32
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.914,85</b>	<b>R\$ 70.978,20</b>

GURUPI/TO						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 02: Auxiliar Operacional Rural	07	Auxiliar de Op. Geral	3	R\$ 2.760,43	R\$ 8.281,29	R\$ 99.375,48
	08	Copeiro	1	R\$ 3.242,37	R\$ 3.242,37	R\$ 38.908,44
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 11.523,66</b>	<b>R\$ 138.283,92</b>

GURUPI/TO FAZ. EXP.						
LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote 01: Auxiliar Operacional Rural	02	Trabalhador Braçal Rural	3	R\$ 2.768,23	R\$ 8.304,69	R\$ 99.656,28
	04	Cuidador de animais ou vaqueiro	1	R\$ 2.714,36	R\$ 2.714,36	R\$ 32.572,32
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 11.019,05</b>	<b>R\$ 132.228,60</b>

TOTAL GERAL	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	50	R\$ 146.700,74	R\$ 1.760.408,88

II – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Fonte de recursos: **0112000000**
- c) Classificação das despesas: **339037**

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 88.020,44** (Oitenta e oito mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 02/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 03/01/2019**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 03 de outubro de 2017.

Prof. Luis Eduardo Bovolati  
Reitor da UFTO  
Decreto de 08 de setembro 2017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFTO  
CONTRATANTE

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP  
CONTRATADA



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Seilo nº 1: 6436AAA545970-MUT

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MONTANA

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP representada por FELIPE

MÁRIO PINHEIRO AGUIAR. Dou Fé. \*1008\*. Palmas-TO, 03 de outubro

de 2017. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06.

Rosângela Aires Rodrigues - Escrevente

TESTEMUNHAS:

Vírmia Alves Patúcio 029.746.161-35  
NOME/CPF

Seize Silva Aguiar 732.013.591-49  
NOME/CPF